



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 35 DE 22 DE AGOSTO DE 2017, À LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013 C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, BEM COMO, À LEGISLAÇÃO CORRELATA E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA, DESTINADOS ÀS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo dar suporte às unidades gestoras do município, no deslocamento de servidores no exercício de suas funções, na realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos deslocamentos à capital, interior do Estado, e dentro do próprio Município, prestar serviços de assistência social, prestar serviços de distribuição de merenda escolar nas escolas municipais, no suporte aos serviços prestados na manutenção da rede física dos prédios públicos da Secretaria de Educação, no transporte de pacientes e médicos, no transporte de materiais e equipamentos para prestação de serviços com mão de obra da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e atender à prestação de serviços de utilidade pública, buscando atingir os objetivos traçados.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS COM VALORES ESTIMADOS:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Locação de veículo, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO).	Mês	12	R\$ 3.567,17	R\$ 42.806,04
2.	Locação de veículo, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO).	Mês	12	R\$ 3.567,17	R\$ 42.806,04
3.	Locação de moto, mínimo de 160 cc, COM CONDUTOR HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO).	Mês	12	R\$ 2.333,83	R\$ 28.005,96
4.	Locação de moto, mínimo de 160 cc, COM CONDUTOR HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020,	Mês	12	R\$ 2.333,83	R\$ 28.005,96



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO).				
5.	Locação de moto, mínimo de 160 cc, COM CONDUTOR HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO).	Mês	12	R\$ 2.333,83	R\$ 28.005,96
6.	Locação de moto, mínimo de 160 cc, COM CONDUTOR HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO).	Mês	12	R\$ 2.333,83	R\$ 28.005,96
7.	Locação de moto, mínimo de 160 CC, com condutor, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO).	Mês	12	R\$ 2.333,83	R\$ 28.005,96
8.	Locação de veículo, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO).	Mês	12	R\$ 3.567,17	R\$ 42.806,04
9.	Locação de veículo tipo utilitário, caminhão com carroceria fechada, ano/modelo não inferior a 2011, com capacidade mínima de 4.000 kg, com tamanho mínimo do baú de 6m de comprimento, com motorista habilitado, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Aluguel Mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO).	Mês	12	R\$ 7.900,50	R\$ 94.806,00
10.	Locação de veículo tipo utilitário, com 03 portas, capacidade mínima de 09 lugares, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2012, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. - (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRÁS CATOLÉ).	Mês	12	R\$ 4.367,17	R\$ 52.406,04
11.	Locação de veículo tipo utilitário, com 03 portas, capacidade mínima de 09 lugares, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2012, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. - (FUNDO MUNICIPAL DE	Mês	12	R\$ 4.367,17	R\$ 52.406,04



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRÁS ANINGAS).				
12.	Locação de veículo, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS).	Mês	12	R\$ 3.567,17	R\$ 42.806,04
13.	Locação de veículo, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE).	Mês	12	R\$ 3.567,17	R\$ 42.806,04
14.	Locação de veículo, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE).	Mês	12	R\$ 3.567,17	R\$ 42.806,04
15.	Locação de moto, mínimo de 160 cc, COM CONDUTOR HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE).	Mês	12	R\$ 2.333,83	R\$ 28.005,96
16.	Locação de moto, mínimo de 160 cc, COM CONDUTOR HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	Mês	12	R\$ 2.333,83	R\$ 28.005,96
17.	Locação de veículo, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	Mês	12	R\$ 3.567,17	R\$ 42.806,04
18.	Locação de veículo tipo utilitário, com 03 portas, capacidade mínima de 15 lugares, com motorista habilitado, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2016, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	Mês	12	R\$ 7.300,50	R\$ 87.606,00





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
19.	Locação de veículo tipo utilitário, caminhão com carroceria fechada, com capacidade mínima de 4.000 kg, com baú de no mínimo 6m de comprimento com motorista habilitado, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2011, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).	Mês	12	R\$ 7.900,50	R\$ 94.806,00
20.	Locação de veículo tipo utilitário com carroceria aberta tipo pick up, movida a diesel, quatro portas, ar condicionado, vidros elétricos, COM motorista habilitado, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2016, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA).	Mês	12	R\$ 5.167,17	R\$ 62.006,04
21.	Locação de veículo tipo utilitário, com 03 portas, capacidade mínima de 09 lugares, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2012, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. - (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES).	Mês	12	R\$ 4.367,17	R\$ 52.406,04
22.	Locação de veículo, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO).	Mês	12	R\$ 3.567,17	R\$ 42.806,04
23.	Locação de veículo, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE SAÚDE-VIGILÂNCIA SANITÁRIA).	Mês	12	R\$ 3.567,17	R\$ 42.806,04
24.	Locação de veículo, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE SAÚDE).	Mês	12	R\$ 3.567,17	R\$ 42.806,04
25.	Locação de veículo, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo	Mês	12	R\$ 3.567,17	R\$ 42.806,04





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE SAÚDE).				
26.	Locação de veículo, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE SAÚDE).	Mês	12	R\$ 3.567,17	R\$ 42.806,04
27.	Locação de veículo, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE SAÚDE - POSTO ESF).	Mês	12	R\$ 3.567,17	R\$ 42.806,04
28.	Locação de veículo, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE SAÚDE - POSTO ESF).	Mês	12	R\$ 3.567,17	R\$ 42.806,04
29.	Locação de veículo, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE SAÚDE - POSTO ESF).	Mês	12	R\$ 3.567,17	R\$ 42.806,04
30.	Locação de veículo, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE SAÚDE - POSTO ESF).	Mês	12	R\$ 3.567,17	R\$ 42.806,04
31.	Locação de veículo, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE SAÚDE - POSTO ESF).	Mês	12	R\$ 3.567,17	R\$ 42.806,04
32.	Locação de veículo, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo	Mês	12	R\$ 3.567,17	R\$ 42.806,04



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE SAÚDE - POSTO ESF).				
33.	Locação de veículo, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE SAÚDE - POSTO ESF).	Mês	12	R\$ 3.567,17	R\$ 42.806,04
34.	Locação de veículo tipo utilitário, 03 portas, capacidade mínima de 09 lugares, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2012, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. - (SECRETARIA DE SAÚDE- CAPS).	Mês	12	R\$ 4.367,17	R\$ 52.406,04
35.	Locação de veículo tipo utilitário, 03 portas, capacidade mínima de 09 lugares, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2012, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. - (SECRETARIA DE SAÚDE- NUEND).	Mês	12	R\$ 4.367,17	R\$ 52.406,04
36.	Locação de veículo tipo utilitário, 03 portas, capacidade mínima de 09 lugares, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2012, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. - (SECRETARIA DE SAÚDE- POSTO ESF).	Mês	12	R\$ 4.367,17	R\$ 52.406,04
37.	Locação de veículo tipo utilitário, 03 portas, capacidade mínima de 09 lugares, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2012, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. - (SECRETARIA DE SAÚDE- POSTO ESF).	Mês	12	R\$ 4.367,17	R\$ 52.406,04
38.	Locação de veículo tipo utilitário, 03 portas, capacidade mínima de 09 lugares, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2012, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. - (SECRETARIA DE SAÚDE- POSTO ESF).	Mês	12	R\$ 4.367,17	R\$ 52.406,04
39.	Locação de veículo tipo utilitário, 03 portas, capacidade mínima de 09 lugares, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora.	Mês	12	R\$ 4.367,17	R\$ 52.406,04





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2012, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. - (SECRETARIA DE SAÚDE- POSTO ESF).				
40.	Locação de veículo tipo utilitário, 03 portas, capacidade mínima de 09 lugares, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2012, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. - (SECRETARIA DE SAÚDE- POSTO ESF).	Mês	12	R\$ 4.367,17	R\$ 52.406,04
41.	Locação de veículo tipo utilitário, 03 portas, capacidade mínima de 09 lugares, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2012, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. - (SECRETARIA DE SAÚDE- POSTO ESF).	Mês	12	R\$ 4.367,17	R\$ 52.406,04
42.	Locação de veículo tipo micro - ônibus, com mínimo de 31 passageiros, ar condicionado, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2016, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. - (SECRETARIA DE SAÚDE).	Mês	12	R\$ 8.433,83	R\$ 101.205,96
43.	Locação de moto, mínimo de 160 CC, com condutor, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE SAÚDE).	Mês	12	R\$ 2.333,83	R\$ 28.005,96
44.	Locação de moto, mínimo de 160 CC, com condutor, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE SAÚDE).	Mês	12	R\$ 2.333,83	R\$ 28.005,96
45.	Locação de veículo tipo micro - ônibus, com mínimo de 31 passageiros, ar condicionado, poltronas reclináveis, para uso no transporte de pacientes do SUS que necessitam de tratamento de hemodiálise, quimioterapia, dentre outros, com frequência de uso diário, trechos intermunicipais, inclusive finais de semana. COM MOTORISTA HABILITADO. o valor do aluguel inclui motorista, reposição imediata em caso de defeito, manutenção, combustível, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, de responsabilidade da contratada/locadora. Veículo ano/modelo não inferior a 2016, - (SECRETARIA DE SAÚDE).	km	96.000	R\$ 5,22	R\$ 501.120,00
46.	Locação de veículo, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e	Mês	12	R\$ 3.567,17	R\$ 42.806,04



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (FUNCO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL).				
47.	Locação de veículo, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (GABINETE DO PREFEITO).	Mês	12	R\$ 3.567,17	R\$ 42.806,04
48.	Locação de moto, mínimo de 160 cc, COM CONDUTOR HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (GABINETE DO PREFEITO).	Mês	12	R\$ 2.333,83	R\$ 28.005,96
49.	Locação de VEÍCULO UTILITARIO TIPO CAMIONETA CABINE DUPLA 4 PORTAS LATERAIS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Veículo automotor cabine dupla com carroceria em aço sobre chassi; zero quilometro ano e modelo de fabricação 2021, cabine separada da carroceria; com capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista; cor cinza, combustível diesel, tração 4x2 - 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, mínimo 4 cilindros; motor mínimo 2.8 turbo diesel 16V, mínimo 197CV, Torque mínimo de 43(kgf.m/RPM); Banco do motorista com ajuste de distância e inclinação/Manual, Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade; transmissão automática, direção Elétrica, 04 portas laterais, carroceria aberta; ar condicionado original de fábrica, travas e vidros elétricos nas 4 portas, freios ABS nas 04 (quatro) rodas, eixo traseiro rígido; no mínimo 06 Air Bag, rodas em aço ou alumínio aro mínimo 16", capacidade mínima do tanque de combustível 75L, capacidade carga útil na caçamba de no mínimo 1000kg, com protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo zero quilometro ano/modelo 2021, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (GABINETE DO PREFEITO).	Mês	12	R\$ 11.500,50	R\$ 138.006,00
50.	Locação de veículo tipo picape intermediária, cabine dupla, com motor mínimo 2.0 turbo diesel, mínimo 170 CV de alta performance, tração 4X4, quatro portas, ar condicionado digital, vidro elétrico, alerta de colisão, camera de ré, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo zero quilometro ano/modelo 2021, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (GABINETE DO PREFEITO).	Mês	12	R\$ 8.367,17	R\$ 100.406,04
51.	Locação de veículo, motor no mínimo 1.3, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (GABINETE DO PREFEITO).	Mês	12	R\$ 4.500,50	R\$ 54.006,00
52.	Locação de VEÍCULO SUV COMPACTO. 05 portas, Combustível: etanol/gasolina (flex). Motor de no mínimo 1.5,	Mês	12	R\$ 6.367,17	R\$ 76.406,04





Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	transmissão automática de no mínimo 06 marchas, rodas em liga leve de no mínimo 17", trio elétrico, ar condicionado digital, ano/modelo não inferior a 2018. SEM MOTORISTA. seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA).				
53.	Locação de veículo tipo utilitário com carroceria aberta tipo pick up, cabine dupla, quatro portas, ar condicionado, vidros elétricos, com motorista habilitado, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2011, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA).	Mês	12	R\$ 6.233,83	R\$ 74.805,96
54.	Locação de veículo, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado, vidro elétrico, COM MOTORISTA HABILITADO, seguro obrigatório, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, tudo por conta da contratada/locadora. Combustível por conta da contratante/locatária. Veículo ano/modelo não inferior a 2020, disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia para a contratante, sendo aluguel mensal, com quilometragem livre. (SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE).	Mês	12	R\$ 3.567,17	R\$ 42.806,04

3.1. Em atendimento ao Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, c/c Decreto Municipal nº 35 de 22 de agosto de 2017, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 52, 53, e 54, desta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, porem será permitida também a participação de **PESSOA FÍSICA**, tendo em vista não haver desequilíbrio nem desigualdades de condições para participação junto as **MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**.

Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

3.2. Os itens 09, 18, 19, 42, 45, 49 e 50, desta licitação, são de ampla participação.

3.3. O valor global estimado desta licitação é de R\$ 3.183.438,96 (três milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

3.4. Os valores constantes do presente orçamento foram calculados tendo-se como base o preço médio apurado através de pesquisas de preços praticadas no mercado

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

4.1.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



4.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.1.5 - Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) do sócio - administrador e/ou titular da Empresa.

4.1.2 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3 - Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

4.1.2.4 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

4.1.2.5 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.1.2.6 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.2.7 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.2.8 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, c/c Decreto Municipal nº 35 de 22 de agosto de 2017, que pretendam gozar dos benefícios previstos nas referidas Leis e decreto, deverão apresentar comprovante de Inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CPNJ e declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

4.1.2.9 - A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o subitem 4.1.2.8 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

4.1.2.10 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.2.11 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.2.12 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

4.1.3 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente



assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente;

4.1.3.2 - A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos neste edital;

4.1.3.3 - Os índices que comprovarão a boa situação da licitante serão os seguintes:

4.1.3.3.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

4.1.3.3.2 - Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

4.1.3.3.3 - Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,50

$$\text{Índice de Endividamento Geral (EG)} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde: PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo

AT é o Ativo Total

4.1.3.4 - Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.1.3.5 - Capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a ser comprovado no balanço patrimonial do último exercício social.

4.1.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com o objeto desta licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante;

4.1.4.2 - Declaração de disponibilidade do(s) veículo(s), sob as penas cabíveis, conforme permissivo do §6º do art. 30 da Lei nº 8.666/93;

4.1.4.2.1 - A declaração de disponibilidade do(s) veículo(s) de que trata o subitem 4.1.4.2 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

4.1.5 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.1.5.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;



4.1.5.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

4.2 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

4.2.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1 - Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) do proponente;

4.2.1.2 - Comprovante de endereço atualizado em nome do proponente;

4.2.1.2.1 - O comprovante de endereço deverá ser atualizado, com data de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, sendo válidos comprovantes de IPTU, correspondência bancária, contas de água, energia, gás, telefone ou contrato de aluguel de imóvel;

4.2.1.3 - Caso o comprovante de endereço não esteja no nome do proponente, o licitante deverá apresentar declaração de residência sob as penas cabíveis;

4.2.1.3.1 - A declaração de residência de que trata o subitem 4.2.1.3 deverá ser subscrita pelo próprio proponente, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

4.2.2 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.2.2.2 - Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

4.2.2.3 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

4.2.2.4 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.2.2.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.3 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.3.1 - Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

4.2.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1 - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com o objeto desta licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante;

4.2.4.2 - Declaração de disponibilidade do(s) veículo(s), sob as penas cabíveis, conforme permissivo do §6º do art. 30 da Lei nº 8.666/93;

4.2.4.2.1 - A declaração de disponibilidade do(s) veículo(s) de que trata o subitem 4.2.4.2 deverá ser subscrita pelo próprio proponente, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

4.2.5 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.2.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

4.2.5.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

4.2.5.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

5. PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via original, a máquina, impressão, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com o carimbo do responsável legal da empresa, rubricadas todas as páginas. Para as pessoas físicas



deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via original, a máquina, impressão, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo proponente, rubricadas todas as páginas.

5.1.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto/itens desta licitação, com **PREÇO POR ITEM** por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto/itens desta licitação, conforme Termo de Referência;

b) Prazo de validade da proposta que será de **60 (sessenta) dias**;

c) Prazo de execução dos serviços que será de **12 (doze) meses**;

d) Os preços unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, expressos em reais.

5.2 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

5.3 - Os preços constantes das Propostas de Preços da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos;

5.4 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, podendo a Comissão Permanente de Licitação proceder às correções necessárias;

5.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

b) não atenderam às exigências deste instrumento convocatório, apresentadas em condições ilegais, divergentes e/ou em conflito com as disposições do edital;

c) apresentarem proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;

d) apresentarem preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório ou de valor zero, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

e) apresentarem preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

f) apresentarem especificações, unidade de medidas, e quantitativos divergentes dos constantes no Termo de Referência;

g) apresentarem folhas soltas, montagem reprográfica de orçamento, fotos de orçamento, rasuras, entrelinhas, emendas, ou defeito gráfico que dificultem ou impossibilite a leitura e/ou o entendimento de texto e planilha;

h) Propostas que não atendam ao item 5 do Termo de Referência.

6. PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

6.1. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, deverá ser apresentada à unidade gestora competente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação;

6.2 - A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da Despesa/Fiscal de Contrato, as certidões de regularidade das obrigações fiscais federais, estaduais, municipais, FGTS e CNDT todas atualizadas;

6.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pelo Gestor da Despesa/Fiscal de Contrato;

6.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

6.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

6.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:



- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

6.7 - Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da apresentação da proposta.

6.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, e o contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 48 de 28 de dezembro de 2018.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE**, nas seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO					
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE	VALOR
02 01	04 122 0002	2.002	33.90.39.00/ 33.90.36.00	100100000	R\$ 363.230,04
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					
03 01	04 122 0002	2.011	33.90.39.00/ 33.90.36.00	100100000	R\$ 197.635,92
SECRETARIA DE FINANÇAS					
04 01	04 123 0002	2.016	33.90.39.00/ 33.90.36.00	100100000	R\$ 42.806,04
SECRETARIA DE SAÚDE					
05 01	10 122 0002	2.019	33.90.39.00/ 33.90.36.00	1211000000 1214000000	R\$ 786.756,00
	10 301 0019	2.023			R\$ 614.078,52
	10 302 0020	2.031			R\$ 52.406,04
	10 305 0022	2.034			R\$ 95.212,08
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
07 01	12 122 0002	2.035	33.90.39.00/ 33.90.36.00	111100000	R\$ 367.636,08
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL					
11 01	09 122 0002	2.062	33.90.39.00/ 33.90.36.00	1430000000	R\$ 42.806,04
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					
15 01	08 122 0002	2.065	33.90.39.00/ 33.90.36.00	1001000000	R\$ 165.618,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
15 02	08 244 0015	2.079	33.90.39.00/ 33.90.36.00	100100000	R\$ 104.812,08
	08 244 0016	2.080	33.90.36.00	131100000	R\$ 42.806,04
SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE					
16 01	04 122 0002	2.083	33.90.39.00/ 33.90.36.00	100100000	R\$ 42.806,04



			33.90.36.00		
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA					
17 01	15 122 0002	2.088	33.90.39.00/ 33.90.36.00	100100000	R\$ 151.212,00
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE					
18 01	13 122 0002	2.095	33.90.39.00/ 33.90.36.00	100100000	R\$ 113.618,04

9. FISCAL DO CONTRATO:

9.1. A fiscalização dos contratos será exercida por servidores público municipais, especialmente designados pelos ordenadores de despesas, os quais deverão exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, conforme a seguir:

SECRETARIA ORDENADORA DE DESPESAS	FISCAL DE CONTRATO
Gabinete do Prefeito	Ângela Maria dos Santos Castro
Secretaria de Planejamento e Administração	Maria Regina Targino dos Santos
Secretaria de Finanças	Maria José de Lima
Secretaria de Saúde	Francisco Carlos da Silva
Secretaria de Educação	José Aécio Ferreira da Silva Júnior
Fundo Municipal de Seguridade Social	Ana Célia Rodrigues
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	Antônia Alves Lacerda
Fundo de Assistência Social	Antônia Alves Lacerda
Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte	Vinícios Alencar Muniz
Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária	Washington Luís Soares dos Santos
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude	Antonio Adairton Oliveira Guerra

10. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

10.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- A contratada deverá disponibilizar o(s) veículo(s) com todas as condições de trafegabilidade;
- A contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva (inclusive reposição de peças e acessórios), pagamento de tributos, taxas, licenciamento, seguro total, inclusive contra terceiros; e multas para o(s) veículo(s) com motorista(s) da contratada;
- O veículo deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação, em conformidade com as especificações do Código Nacional de Trânsito e regularizado perante o órgão de trânsito estadual respectivo;
- O serviço deverá ser prestado de acordo com as normas técnicas, de segurança e legislação do trânsito;
- Será recusado pela Administração o veículo disponibilizado em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação do referido veículo sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;
- A Contratada deverá disponibilizar, imediatamente, sempre que houver necessidade, em razão de quaisquer impedimentos do veículo já disponibilizado, veículo reserva, que também atenda rigorosamente a todas as exigências constantes deste instrumento.
- A contratada será responsável por todos os danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante o período de execução do contrato;
- A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, especialmente a Legislação e Regulamentações de Trânsito, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da



execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato;

- i. Fornecer o(s) veículo(s) equipado(s) com extintor de incêndio de acordo com o Código Nacional de Trânsito, cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada;
 - j. O veículo deverá permanecer em disponibilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Horizonte, no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, cumprindo os horários pré-determinados pelas Secretarias Gestoras, e ao final do expediente os mesmos serão recolhidos aos pátios das Secretarias correspondentes;
 - k. O veículo deverá ser caracterizado com logomarca da Prefeitura durante todo o período do contrato;
 - l. Responsabilizar-se por infrações de trânsito principalmente no caso de infração oriunda por defeito mecânico ou documental dos veículos, bem como as causadas pelo motorista/conducutor.
 - m. A contratada pessoa física no ato da assinatura do contrato, deverá entregar comprovante de situação regular referente ao Licenciamento do Veículo e Seguro Obrigatório (DPVAT) em seu nome, sob pena de decair do direito à contratação;
 - n. A contratada pessoa jurídica no ato da assinatura do contrato, deverá entregar comprovante de situação regular referente ao Licenciamento do Veículo e Seguro Obrigatório (DPVAT) em seu nome, sob pena de decair do direito à contratação. Será permitida a subcontratação de 50% (cinquenta por cento) do contrato, neste percentual admite-se o Licenciamento do Veículo e Seguro Obrigatório (DPVAT) em nome de terceiros com apresentação de contratos de locação entre a licitante contratada e o dono do veículo;
 - o. A Contratada, no ato da assinatura do contrato, deverá entregar o veículo à Contratante, para vistoria do veículo, com o intuito de verificar as normas técnicas de segurança e legislação do trânsito, as especificações do Código Nacional de Trânsito e regularização perante o órgão de trânsito estadual respectivo, e ainda a compatibilidade com o item a ser contratado, sendo esta vistoria feita pelo DEMUTRAN DE HORIZONTE, sob pena de decair do direito à contratação.
- 9.3. A CONTRATANTE obriga-se a:**
- a. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessárias os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
 - b. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
 - c. Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível dos veículos locados mensalmente com quilometragem livre, durante o tempo da prestação do serviço.



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º <CONTRATO>

O **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 23.555.196/0001-86, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE** _____, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a)/Gestor(a), **Sr(a)** _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa/proponente **<CONTRATADA>**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º **<CNPJ/CPF>**, com sede/residente no endereço **<END>**, neste ato representada por **<REPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob o n.º **<CPF>**, doravante denominada **CONTRATADA(O)**, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.05.17.1**, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário, na conformidade do Termo de Referência, Edital e demais anexos, bem como proposta adjudicada, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, conforme item(ns) a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Tipo/Ano/Placa	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO:

3.1 - O valor mensal da presente avença é de **<R\$ VALOR>**, perfazendo um valor global de **<R\$ VALOR>**, a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, considerando as disposições da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2 - A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da Despesa/Fiscal de Contrato, as Certidões de regularidade das obrigações fiscais federais, estaduais, municipais, FGTS e CNDT todas atualizadas;

3.3 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pelo Gestor da Despesa/Fiscal de Contrato;

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que no valor pago pelo contratante estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.5 - Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da apresentação da proposta.

3.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica



extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

4.1 - O prazo de execução dos serviços contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

4.2 - O início dos trabalhos ocorrerá dentro de 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

4.3 - O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 48 de 28 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1- A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA DE					
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE	VALOR

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- A contratada deverá disponibilizar o(s) veículo(s) com todas as condições de trafegabilidade;
- A contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva (inclusive reposição de peças e acessórios), pagamento de tributos, taxas, licenciamento, seguro total, inclusive contra terceiros; e multas para o(s) veículo(s) com motorista(s) da contratada;
- O veículo deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação, em conformidade com as especificações do Código Nacional de Trânsito e regularizado perante o órgão de trânsito estadual respectivo;
- O serviço deverá ser prestado de acordo com as normas técnicas, de segurança e legislação do trânsito;
- Será recusado pela Administração o veículo disponibilizado em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação do referido veículo sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;
- A Contratada deverá disponibilizar, imediatamente, sempre que houver necessidade, em razão de quaisquer impedimentos do veículo já disponibilizado, veículo reserva, que também atenda rigorosamente a todas as exigências constantes deste instrumento.
- A contratada será responsável por todos os danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante o período de execução do contrato;
- A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, especialmente a Legislação e Regulamentações de Trânsito, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato;
- Fornecer o(s) veículo(s) equipado(s) com extintor de incêndio de acordo com o Código Nacional de Trânsito, cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada;



j. O veículo deverá permanecer em disponibilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Horizonte, no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, cumprindo os horários pré-determinados pelas Secretarias Gestoras, e ao final do expediente os mesmos serão recolhidos aos pátios das Secretarias correspondentes;

k. O veículo deverá ser caracterizado com logomarca da Prefeitura durante todo o período do contrato;

l. Responsabilizar-se por infrações de trânsito principalmente no caso de infração oriunda por defeito mecânico ou documental dos veículos, bem como as causadas pelo motorista/conductor.

m. A contratada pessoa física no ato da assinatura do contrato, deverá entregar comprovante de situação regular referente ao Licenciamento do Veículo e Seguro Obrigatório (DPVAT) em seu nome, sob pena de decair do direito à contratação;

n. A contratada pessoa jurídica no ato da assinatura do contrato, deverá entregar comprovante de situação regular referente ao Licenciamento do Veículo e Seguro Obrigatório (DPVAT) em seu nome, sob pena de decair do direito à contratação. Será permitida a subcontratação de 50% (cinquenta por cento) do contrato, neste percentual admite-se o Licenciamento do Veículo e Seguro Obrigatório (DPVAT) em nome de terceiros com apresentação de contratos de locação entre a licitante contratada e o dono do veículo;

o. A Contratada, no ato da assinatura do contrato, deverá entregar o veículo à Contratante, para vistoria do veículo, com o intuito de verificar as normas técnicas de segurança e legislação do trânsito, as especificações do Código Nacional de Trânsito e regularização perante o órgão de trânsito estadual respectivo, e ainda a compatibilidade com o item a ser contratado, sendo esta vistoria feita pelo DEMUTRAN DE HORIZONTE, sob pena de decair do direito à contratação.

9.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessárias os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

b. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

c. Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível dos veículos locados mensalmente com quilometragem livre, durante o tempo da prestação do serviço.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

7.1- O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos do artigo 65 e seus §§ da Lei Federal n.º 8.666/93:

7.2- Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

7.3- Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, a Administração poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLAUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1- A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;

- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

8.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:



- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 9.1- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- 9.2- Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 9.3- O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLAUSULA DEZ – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1- O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2- O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta adjudicada.
- 10.3- O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 10.4- A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 10.5- O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.
- 10.6- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 10.7- Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLAUSULA ONZE – DO FISCAL DO CONTRATO:

- 11.1- A Fiscalização do Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) _____, especialmente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLAUSULA DOZE – DO FORO:

- 12.1- O foro da Comarca de HORIZONTE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ul



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



HORIZONTE-CE, de de

CONTRATANTE:
<SECRETARIO/GESTOR>

CONTRATADA:
<REPRESENTANTE> - CPF n.º <CPF>

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____





**ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA**

À Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Horizonte**.

A empresa/proponente <LICITANTE>, cadastrada no CNPJ/CPF sob o n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

(1) Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e as condições desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.05.17.1**;

(2) Que, até a presente data, não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório;

(3) Que nos valores apresentados abaixo estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

Desta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências necessárias para a execução dos serviços descritos no Edital e seus Anexos, caso seja proclamada vencedora.

OBJETO: _____

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____)

Razão Social/Proponente:

CNPJ/CPF:

Endereço:

CEP:

Cidade/UF:

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência do Edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- Manutenção e limpeza do veículo;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros custos com motorista, para os veículos com motorista;
- Tributos, taxas e tarifas, licenciamento, seguro total, inclusive contra terceiros, multas para os veículos com motorista, e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____

**Assinatura Proponente
Assinatura do Responsável Legal**



**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.05.17.1**

(Prova de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

OBJETO: Locação de veículos com e sem motorista, destinados às unidades gestoras do município de Horizonte/CE, conforme especificações no termo de referência.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/CPF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.05.17.1** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.05.17.1**

(Enquadramento como ME e/ou EPP)

OBJETO: Locação de veículos com e sem motorista, destinados às unidades gestoras do município de Horizonte/CE, conforme especificações no termo de referência.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte/CE, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.05.17.1** ser **MICRO EMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.05.17.1**

OBJETO: Locação de veículos com e sem motorista, destinados às unidades gestoras do município de Horizonte/CE, conforme especificações no termo de referência.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA/PROPONENTE, CNPJ/CPF Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Horizonte/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.05.17.1**, podendo o mesmo assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)